REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 574/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a saúde é o estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de afecções e enfermidades;
b) um conjunto de fatores estão diretamente ligados à promoção da saúde; e a Prefeitura Municipal de Salvador e os agentes de saúde precisam atuar diretamente nesses fatores;
c) a saúde depende de vários fatores extra físicos;
d) somos formados pelo que comemos; a qualidade do que comemos interfere na saúde;
e) o nutricionista é um profissional que detém conhecimentos e habilidades específicas que o qualificam para ser responsável pelas técnicas adotadas em serviços de alimentação, nutrição e orientação aos pacientes;
f) as principais doenças que acometem a população estão ligadas à deficiência da alimentação ou a sua qualidade, como a hipertensão, diabete, obesidade, colesterol elevado, gastrite, anemia, doenças cardiovasculares, gerando o aumento do número de pacientes nos postos de saúde e sobrecarregando todas as unidades de saúde para tratamento dessas doenças;
g) é muito importante que o nutricionista integre a equipe multiprofissional dos postos de saúde, pois o profissional habilitado pode adotar medidas corretivas da alimentação e promover a saúde, reduzindo, assim, os custos para a saúde pública do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, adotar serviço de nutricionista em cada centro de saúde.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca